



LEI Nº 1007

de 13 / 12 / 1976.-

" Orça a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1977".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - A receita do Município de Santa Rita do Sapucaí, para o exercício de 1977, é orçada na importância de CR\$ 6.800.000,00 (Seis Milhões Oitocentos Mil Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CR\$ 900.000,00
Receita Patrimonial	55.000,00
Receita Industrial	250.000,00
Transferências Correntes	3.465.800,00
Receitas Diversas	450.900,00
	<u>5.121.700,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00
Transferências de Capital	1.378.300,00
	<u>1.678.300,00</u>

ARTº. 2º - As despesas do Município de Santa Rita do Sapucaí, para o exercício de 1977, é fixada na importância de CR\$ 6.800.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação pelas seguintes funções:

Legislativo	167.250,32 -
Administração e planejamento	1.188.911,68
Agricultura	50.000,00
Educação e Cultura	820.000,00
Habituação e Urbanismo	1.734.000,00
Saúde e saneamento	315.600,00
Assistência e previdência	796.500,00
Transporte	1.512.400,00
Reserva de contingência	214.938,00
	<u>6.800.000,00</u>

ARTº. 3º - fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de Crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 25 (vinte e cinco por cento), do total da receita prevista.

Continua...



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

continuação:

ARTº. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares à dotações do orçamento corrente até a importância correspondente a / 40% (Quarenta por cento), do total da Receita prevista.

ARTº. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

ARTº. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1977.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de dezembro de 1976.-


paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA